

TALKING TRADE

WITH *wit*
Women Inside Trade



Entrevista com Carolina Muller

Câmbio e comércio internacional é o tema desta edição do *Talking Trade with WIT* de dezembro de 2020. Como evoluíram discussões sobre este tema? Qual seria o melhor caminho para coibir e remediar manipulação cambial?

Para isso, conversamos com Carolina Muller. Carolina é advogada sênior no Bichara Advogados especializada na área de Comércio Internacional e Direito Aduaneiro e foi pesquisadora no Centro do Comércio Global e do Investimento da EESP-FGV. Possui doutorado em direito internacional pela USP e master em direito internacional e relações internacionais pela Universidade Paris 2 – Panthéon Assas.

Como nas edições anteriores, a ideia do *Talking Trade* é ouvir o que as WITs têm para dizer sobre os temas que importam na agenda do comércio internacional.

Boa leitura!

Coti Negri e Tatiana Prazeres com a colaboração de Milena Azevedo e Déborah Melo - Líderes e Coordenadoras do GT Comércio

1. Você poderia comentar brevemente os efeitos da manipulação cambial sobre o comércio internacional e, em particular, sobre o comércio exterior do Brasil?

A desvalorização cambial torna as importações menos competitivas no mercado interno (o produto comercializado em uma moeda estrangeira fica mais caro quando convertido para a moeda local) e as exportações mais competitivas no mercado internacional. A desvalorização pode se dar em razão de fatores externos ou de uma ação governamental para manter a moeda artificialmente desvalorizada (buscando esses benefícios), ou seja, uma manipulação cambial, ainda seja um termo difícil de definir.

Hoje, por exemplo, a moeda brasileira está desvalorizada favorecendo as exportações do país, mas isso se deve a fatores externos – o governo, inclusive, agiu para conter a desvalorização. No começo da década, o cenário era inverso, a moeda estava valorizada, favorecendo as importações.

De outro lado, o Brasil também pode sofrer com importações competitivas de países que têm suas moedas desvalorizadas, mas hoje esse efeito é mitigado pela desvalorização da própria moeda brasileira.

2. Os EUA têm tratado de manipulação cambial tanto em investigações de subsídios quanto em processos com base na Seção 301. Em outubro foram abertas investigações contra o Vietnã considerando essas duas frentes. O que você acha dessas ferramentas para corrigir e para coibir a manipulação cambial?

Na investigação com base na Seção 301, os EUA definem a manipulação cambial a partir de três critérios: déficit da balança comercial dos EUA com o país, superávit da balança de pagamentos desse país e intervenção governamental – a compra de dólares no mercado internacional. Mas essa definição tem problemas.



Women Inside Trade

Por exemplo, alguns analistas falam que o aumento do déficit da balança comercial dos EUA com o Vietnã se deve mais ao desvio de comércio decorrente da guerra comercial com a China do que à manipulação cambial. De outro lado, a Alemanha e a Itália estão na lista de observação de potenciais manipuladores, mas como considerar esses países individualmente quando eles estão na zona do euro?

Já na investigação de subsídio, os EUA mudaram a legislação para estabelecer que empresas que compram ou vendem bens internacionalmente podem constituir um grupo de empresas, para fins de determinação da especificidade do subsídio, mas essa também é uma interpretação controversa.

3. Tradicionalmente, a autoridade investigadora no Brasil não leva em conta discussões sobre manipulação cambial no âmbito de investigações de defesa comercial. Com a nova postura norte-americana e o tratamento de manipulação cambial como subsídio, a autoridade brasileira deveria rever seu posicionamento? Por quê?

Há alguns desafios para considerar a manipulação cambial um subsídio acionável.

O primeiro é definir se houve manipulação e isso pode ser considerado um benefício financeiro. As notas adicionais ao art. VI do GATT mencionam que câmbios múltiplos podem constituir uma forma de subsídio, o que ajuda na interpretação, mas ainda assim é preciso determinar se houve de fato uma ação do governo visando desvalorizar a moeda.

O segundo é definir a especificidade do subsídio, como já comentei.

Por fim, é preciso quantificar a desvalorização e seu efeito na indústria doméstica e não há consenso entre os economistas de como determinar se uma moeda está desalinhada.

Assim, eu diria que o ideal é amadurecer mais essa discussão.

4. Qual seria o melhor foro para a definição de regras sobre câmbio e comércio? Os acordos comerciais mais recentes têm tratado deste tema?

Justamente em razão da dificuldade de se definir o que seria uma manipulação cambial e apurar seus efeitos sobre o comércio, para mim, o foro ideal seria a OMC. O próprio GATT possui algumas regras relacionadas a câmbio (artigos II:6 e XV, por exemplo), mas essas regras foram pensadas quando ainda vigorava o câmbio fixo e precisam ser atualizadas. Mas, apesar de esse ser o foro ideal, acho pouco provável que haja um avanço nas negociações desse tema na OMC em um futuro próximo.

Nos acordos comerciais, cabe mencionar o USMCA, que traz um dispositivo sobre os compromissos perante o FMI de buscar não manipular o câmbio para evitar ajustes na balança de pagamentos ou obter vantagens competitivas desleais, além de estabelecer obrigações de transparência e a possibilidade de consultas bilaterais em caso de suspeita de manipulação cambial.



Women Inside Trade